



ATA DA 79^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** O secretário das sessões de julgamento compartilhou o teor do Ofício n.º 143/2.021/AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN/PRESI, por meio do qual a senhora Márcia Faria Maia, Diretora-Presidente, agradece sensibilizada a homenagem da Corte por ocasião do falecimento do ex Governador Lavoisier Maia Sobrinho.
ORDEM ADMINISTRATIVA: O Presidente Gilson Barbosa informou o calendário das sessões de julgamento do mês de novembro/21, conforme previsão regimental (terças e quintas-feiras, às 14h). Concedida a palavra, todos reafirmaram as comunicações da Presidência. Em particular, a juíza Adriana Magalhães propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Edgar Smith Filho, pai do ex-juiz da Corte Gustavo Smith, o que foi aprovado à unanimidade. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-68.2020.6.20.0017.** PROTOCOLO: 8748. ORIGEM: LAJES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Prefeito. RECORRENTE: FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº

0600169-39.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 9066. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Direito Líquido e Certo. Falsidade Ideológica. IMPETRANTE: SPS I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES - INVESTIMENTO NO EXTERIOR E JOSE AURELIO VALPORTO DE SA JUNIOR. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 001^a ZONA ELEITORAL DE NATAL RN. LITISCONSORTE PASSIVO: HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600386-19.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7763. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - REGIONAL (RN), MANOEL ALEXANDRE COSTA LEITAO E DANIEL LIMA SAMPAIO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias e com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas apresentada pelo Partido Social Liberal - PSL, referentes às eleições municipais de 2020, consoante o art. 74, I, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0000350-32.2016.6.20.0011.** PROTOCOLO: 9181. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. RECORRENTE: CLENILSON ALVES PEDROSA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar suscitada pelo Parquet para não conhecer do recurso eleitoral, por intempestivo, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600210-06.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9214. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade**

de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconduzir o Juiz de Direito Kennedi de Oliveira Braga na titularidade da 1ª Zona Eleitoral, com sede em Natal/RN, para o biênio 2021/2023, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e dois minutos. Do que a constar eu,
_____, Secretário das Sessões (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral